



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2025 - SEDESC

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	STI/CODIN	Data	16/09/2025
Nome do Projeto	Licenciamento de Ambiente Integrado de Desenvolvimento		
Responsável pela Demanda	Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Júnior		
E-mail do Responsável	carlos.nascimento@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107-9762
Integrante Demandante	Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Júnior		
E-mail do Integrante Demandante	carlos.nascimento@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107-9762
Fonte de Recursos	0100 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)	R\$ 126.400,00

2. Objeto da Contratação

Licenciamento de Ambiente Integrado de Desenvolvimento e Plugin de Inteligência Artificial

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

4. Motivação/Justificativa

Em 2024, por meio do processo SEI nº 0001831-95.2024.6.18.8000, este Tribunal implementou a plataforma de desenvolvimento JetBrains como ferramenta padrão para a equipe de sistemas do TRE-PI.

A referida contratação originou a Ata de Registro de Preços nº 36/2024 (SEI nº 0002206084), que consignou o valor para 20 (vinte) licenças do produto "JetBrains - All Products Pack" e 20 (vinte) licenças do assistente de IA "JetBrains - AI Pro". Desse total, foram adquiridas 15 (quinze) unidades de cada item, conforme a Ordem de Fornecimento nº 90/2024 (SEI nº 0002281788), de 08/11/2024.

A adoção da plataforma, incluindo seu assistente de Inteligência Artificial, provou ser uma decisão acertada, resultando em avanços significativos e mensuráveis, tais como:

- **Padronização Tecnológica:** Unificou o ambiente de desenvolvimento, garantindo consistência e compatibilidade entre os projetos.
- **Aumento da Qualidade do Código:** Recursos avançados de análise, depuração e o auxílio do assistente de IA permitiram a produção de um código mais limpo, seguro e de fácil manutenção.
- **Ganho de Produtividade:** Aceleração do ciclo de desenvolvimento, desde a codificação até os testes, otimizando o tempo da equipe e a velocidade das entregas.

Diante dos benefícios comprovados e da plena integração da ferramenta aos processos de trabalho, a descontinuidade de seu uso representaria um retrocesso, com perda de produtividade e quebra da padronização alcançada. Portanto, a presente contratação é essencial para garantir a continuidade operacional, preservar o investimento já realizado em treinamento e manter o nível de excelência e agilidade no desenvolvimento das soluções de software deste Tribunal.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026.

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2026.

Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026

Teresina, 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior**, **Chefe de Seção**, em 16/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002510542** e o código CRC **D0087D64**.



--